



BOLETIM SOBRE DIREITOS HUMANOS



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

www.cddmoz.org

Sexta - feira, 19 de Setembro de 2025 | Ano V, n.º 481 | **Director:** Prof. Adriano Nuvunga | **Português**

PELO TA

Recusa do visto ao contrato milionário entre o Instituto de Algodão e a FTM é uma vitória da cidadania activa

- Este desfecho não é fruto exclusivo da acção judicial. Foi o resultado da pressão contínua. Por exemplo, o Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD), desde o início denunciou as irregularidades do processo e alertou que este contrato simbolizava a captura do Estado por redes de corrupção.
- É a prova de que a mobilização social e a vigilância permanente sobre os actos do Estado são capazes de travar a corrupção.



O Tribunal Administrativo da Cidade de Maputo (TACM) pronunciou-se de forma inequívoca quanto ao contrato celebrado entre o Instituto do Algodão e Oleaginosas de Moçambique (IAOM) e a “empresa Future Technology of Mozambique, AS” (FTM), no valor de 129.594.000,00 meticais, declarando que o mesmo é juridicamente nulo e insusceptível de produzir efeitos. A recusa do visto, proferida no Acórdão n.º 07/TACM/IAOM/2025, constitui um marco histórico

na luta contra a corrupção e na defesa da integridade das finanças públicas.

A decisão é devastadora para os dirigentes do IAOM e para o Ministério da Agricultura, Ambiente e Pescas, uma vez que o Tribunal não só declarou a nulidade do processo de contratação, como também determinou a remessa dos autos ao Ministério Público (MP), reconhecendo indícios graves de práticas ilícitas que extravasam a mera ilegalidade administrativa e podem configurar responsabilidade criminal.



Irregularidades descortinadas durante o processo administrativo

O TACM foi claro e cirúrgico ao determinar que o contrato foi conduzido com vícios insanáveis. Entre os fundamentos destacados na decisão, encontram-se: ausência de cobertura orçamental válida, a adjudicação não estava devidamente suportada por cabimento financeiro, violando o princípio da legalidade e comprometendo a execução das despesas públicas; adjudicação sem experiência comprovada, a FTM foi criada apenas em Abril de 2025, sem qualquer histórico de execução de contratos de dimensão similar, nem cumprimento dos requisitos mínimos exigidos pela Lei de Contratação Pública; violação do princípio da economicidade, apesar de existir uma proposta

mais barata e tecnicamente adequada, a adjudicação foi feita à proposta mais cara, sem fundamentação plausível; apresentadas garantias inválidas, que não satisfaziam os critérios legais, revelando um processo viciado e de aparência meramente formal; manipulação temporal do processo, o Tribunal assinalou que decisões sobre propostas complexas foram tomadas em apenas 48 horas, evidenciando atropelos nos prazos e falta de análise criteriosa; o somatório destas irregularidades não deixa espaço a dúvidas de que o contrato foi montado para favorecer ilegalmente um operador económico específico, em detrimento do interesse público.

O Tribunal não se limitou a recusar o visto. Reconheceu que os factos analisados contêm fortes indícios de corrupção, fraude e abuso de poder, pelo que determinou a remessa do processo ao Ministério Público. A decisão indica a necessidade de investigar a fundo as responsabilidades pessoais e criminais do

Director-Geral do IAOM, Edson Herculano dos Anjos de Almeida, e de outros dirigentes envolvidos.

Além disso, o Tribunal ordenou a abertura de um processo de multa contra o IAOM, reforçando a ideia de que houve má-fé e violação consciente das normas de contratação pública.

A luta incansável do CDD

Este desfecho não é fruto exclusivo da acção judicial. Foi o resultado da pressão contínua do Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD), que desde o início denunciou as irregularidades¹ do processo. O CDD alertou que este contrato simbolizava a captura do Estado por redes de corrupção e não descansou até que o caso fosse apreciado pelo Tribunal.

A decisão do TACM representa, assim, uma vitória da cidadania activa. É a prova de que a mobilização social e a vigilância permanente sobre os actos do Estado são capazes de travar a corrupção e de resgatar algum grau de credibilidade institucional.

O CDD insistiu em cada etapa, questionou a falta de transparência, denunciou a ausência de experiência da Future Technology, expôs a ausência de justificação para a adjudicação da proposta mais cara e exigiu que as instituições funcionassem.

O CDD foi a primeira organização a denunciar² o caso, na edição do Boletim sobre Política Moçambicana, de 24 de Agosto. Segundo a publicação, lançado o concurso em 19 de Julho, participaram empresas com experiência reconhecida no mercado, como a Vodacom Moçambique, a “Quidgest Software Plant, Lda” e a “Intellica AS” (empresa ligada ao antigo ministro da Agricultura, Celso Correia), entre outras.

Ainda assim, a FTM, criada a 8 de Abril de 2025, segundo o Boletim da República (III Série, n.º 75, de 22 de Abril de 2025), saiu vencedora apenas quatro meses após a sua constituição. A adjudicação foi oficializada a 14 de Agosto de 2025, através de despacho assinado pelo director-geral do IAOM.

“Nos termos do n.º 2 do artigo 65 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públi-

cas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, notificamos que foi colocada em primeiro lugar a proposta da Future Technology of Mozambique. Preço, incluindo o IVA: 129.862.382,80 meticais (cento e vinte e nove milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois meticais e oitenta centavos)”, lê-se na nota de adjudicação de 14 de Agosto, emitida pelo departamento de aquisições do IAOM.

Vários aspectos chamaram, desde logo, atenção neste processo. Por exemplo, apesar de ter sido constituída recentemente, a FTM apresentou a proposta mais cara entre todos os concorrentes, de acordo com dados constantes da Acta da sessão de abertura de propostas, a cuja cópia o CDD teve acesso. São 129.862.382,80 MT, perto de 130.000.000,00 de meticais, valor estimado pela contratante para a empreitada. Outras empresas concorrentes são: a Intellica AS, uma empresa ligada ao antigo ministro da Agricultura, Celso Correia, apresentou uma proposta de 126.424.554,60 MT.

A Intellica tem mais experiência, pese embora uma possível adjudicação a ela fosse problemática, por razões óbvias. A empresa existe há mais de 10 anos; a Vodacom Moçambique apresentou uma proposta de 102.166.185,00 MT. É a maior empresa de telecomunicações em Moçambique e iniciou a sua operação no país em dezembro de 2003; a “Quidgest Software Plant, Lda” apresentou uma proposta de 109.563.504,52 MT. Opera em Moçambique desde 2008 e fornece serviços em consultoria especializada, desenvolvimento de sistemas de informação e bases de dados, formação, assistência

¹ https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2025/09/CDD-interpoe-accao-para-anulacao-da-adjudicacao-milionaria-do-Instituto-de-Algodao-a-Future-Technology-of-Mozambique.pdf?fbclid=IwY2xjawM40qtleHRuA2FlbQlxMABicmlkETFBbnVCRktvUXNJMUdYdGhAR4eDO5H0uau-Ml5MGadqQwyJnCv7FVDs6RgC8Efsgn4tG2XLkr012Ur_dQ5HAHQ_aem_i0kv2dgEr_CkiMc62ud9MQ

² https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2025/08/Empresa-criada-ha-quatro-meses-vence-concurso-publico-milionario-para-desenvolvimento-e-operacao-de-uma-plataforma-de-digitalizacao-das-cadeias-de-valor-do-algodao-e-oleaginosas.pdf?fbclid=IwY2xjawM5yZ1leHRuA2FlbQlxMABicmlkETFNsm90VER0TU8yS3paaWFOAR5aA9f-UqzCTyaHRNWPZJNP6SgeBxMXGNXFejPHWVnSNSNOugVD4O2Mef-sg_aem_e8jrU-2GAuwCUHEPJ4BDCEA

técnica e cibersegurança; a OLOGA Sistema Informático, Lda apresentou 80.000.000,00 MT; a '2 Business PHC Experts' apresentou uma proposta de 11.295.596,00 MT; finalmente, a "LA e S Services,

Lda" apresentou a proposta de 68.324.000,00 MT. Mesmo apresentando a proposta mais dispendiosa e sendo menos experiente, a empresa recém-criada foi a escolhida para executar o projecto.

Governo posto à prova

Este caso coloca o novo Governo perante um teste. No seu discurso de tomada de posse, o Presidente da República (PR), Daniel Chapo, prometeu tolerância zero à corrupção e compromisso absoluto com a transparência e a boa governação. Porém, os factos agora revelados demonstram que as práticas herdadas do passado continuam activas dentro das instituições públicas.

A manutenção de contratos ilegais e de dirigentes comprometidos com esquemas fraudulentos constitui uma ameaça à credibilidade do Executivo. O Ministro da Agricultura, se tiver dignidade política, deve resignar imediatamente. Se não o fizer, cabe ao PR agir com firmeza e demiti-lo, sob pena de descredibilizar por completo a sua própria promessa de renovação.

Conclusão

A recusa do visto ao contrato da FTM não é fruto exclusivo da acção judicial. Foi o resultado da pressão contínua do Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD), que desde o início denunciou as irregularidades do processo. O CDD alertou que este contrato simbolizava a captura do Estado por redes de corrupção e não descansou até que o caso fosse apreciado pelo Tribunal. A decisão do TACM representa, assim, uma vitória da cidadania activa. É a prova de que a mobilização social e a vigilância permanente sobre os actos do Estado são capazes de travar a corrupção e de resgatar algum grau de credibilidade institucional. O Tribunal falou. Agora, é a vez do Governo mostrar se está do lado da legalidade ou se continuará cúmplice das redes que saqueiam os cofres públicos.

A decisão do TACM representa, assim, uma vitória da cidadania activa. É a prova de que a mobilização social e a vigilância permanente sobre os actos do Estado são capazes de travar a corrupção e de resgatar algum grau de credibilidade institucional.



MISSÃO:

Inspirar e impulsionar ações para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.

MISSION:

Inspiring and driving actions to protect human rights, strengthen democracy, and promote justice.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungo
Assistentes do Programa: Artur Malate; Sheila Wilson; Marcia Massosste; Florentina Cassabue.
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO